



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 03 de FEVEREIRO de 2024

02ª EDIÇÃO
03 DE FEVEREIRO DE 2024
EXTRA



JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE BORBOREMA – PB

ANO XLIX 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: sec_admborborema@hotmail.com





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 03 de FEVEREIRO de 2024

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 03.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIX 03 de FEVEREIRO de 2024

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 03/2024 SEADM

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município e, em atenção ao princípio da discricionariedade da administração pública, e de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 85 da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime Jurídico do Município.

Considerando que, fora apresentado a esta Secretaria requerimento de interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

Considerando que, o §1º do art. 85 da Lei Complementar n.º 001 de 16 de Dezembro de 2008 confere a possibilidade de interrupção mediante pedido do servidor;

RESOLVE:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor: **HERACLITO HALLYSON SOUZA DE MEDEIROS**, CPF: XXX.353.904-XX, cargo: PROFESSOR D, com a carga horária de 30 horas semanais.

Registre-se
Publique-se

Borborema, 01 de fevereiro de 2024.

ROMARIO CESAR DA COSTA FREITAS
Secretário de Administração